



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 640/2021

Designar a Comissão Técnica de Julgamento das propostas concorrentes ao Edital SES de Chamamento Público de Seleção de Projetos de Ampliação e Reforma e Projetos de Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul como parte da Rede Bem Cuidar - RBC/RS.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 56.062/2021, que institui a Rede Bem Cuidar RS dentro do componente estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS) no SUS;

Considerando o Edital SES de Chamamento Público de Seleção de Projetos de Ampliação e Reforma e Projetos de Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul como parte da Rede Bem Cuidar - RBC/RS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Técnica de Julgamento responsável pela avaliação das propostas concorrentes ao Edital SES de Chamamento Público de Seleção de Projetos de Ampliação e Reforma e Projetos de Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - receber e avaliar as propostas encaminhadas pelos Municípios.

II – analisar e julgar de forma colegiada os recursos interpostos contra a decisão da Comissão.

Art. 3º - A Comissão será composta por servidores das Assessorias e Departamentos da Secretaria da Saúde (SES) e por representantes do Conselho Estadual de Saúde, conforme planilha abaixo:

Nome	Identidade Funcional	Assessoria/Departamento da SES/CES
Ana Mejolaro Dalla Valle	1006576	Ageplan
Fernanda Duarte Mergel	4465954	Ageplan
Elizabeth Frederica Manteufel	4465385	Ageplan
Carla Cristina Santos dos Santos	4465431	Ageplan
Patricia Bitencurt Soares	4549589	DAPPS
Bolivar Turki de Lima Filho	724505	CEVS
Rosely Schillig Gimenez	3076156	CEVS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

Inara Beatriz Amaral Ruas	-	CES
Elpídio Jaques de Borba	-	CES

Nome	Identidade Funcional	Assessoria/Departamento
Ana Mejolaro Dalla Valle	1006576	AGEPLAN
André Luis Alves de Quevedo	3926524	AGEPLAN
Fernanda Duarte Mergel	4465954	AGEPLAN
Elizabeth Frederica Manteufel	4465385	AGEPLAN
Carla Cristina Santos dos Santos	4465431	AGEPLAN
Cristiane Fischer Achutti	3198030	AGEPLAN
Marilu Rejane Niches Custódio	609390/03	AGEPLAN
Tânia Cléa Levay da Rosa	3527808	AGEPLAN
Vera Lúcia de Lemos Mello	3534855	AGEPLAN
Aline Von Der Goltz Vianna	3533689	DAPPS
Fernando Vettorazzi	4655958	DAPPS
Patricia Bitencurt Soares	4549589	DAPPS
Tayná dos Santos Lopes	4248040/01	DAPPS
Rosangela Sobieszczanski	1802763	CEVS
Inara Beatriz Amaral Ruas	-	CES
Elpídio Jaques de Borba	-	CES
Roselene Kuhn	32083034	1 CRS
Antonella dos Santos Pons	4231384	1 CRS
Guilherme Soares Verdum	1667165	2 CRS
Dionei Vargas	2560895	2 CRS
Nilton Luis da Silva	1919552	3 CRS
Almir Borges Pedroso	4232470	4 CRS
João Guilherme Cramer Flores	4234359	6 CRS
Letícia Del sávio	4468910	6 CRS
Pasqual Fatturi Pires	2418835	7 CRS
André Dalcin	4231198	8 CRS
Francisco Pinto	1919547	11 CRS
Douglas Santos Haas	4479785	12 CRS
Marcos André Portella Nunes	1918079	12 CRS
Claúdia Azevedo Marquardt	4470974	12 CRS
Samila Patrícia Muller Sopelsa	4467582	13 CRS
Aline Leticia Zimmer	4229312	14 CRS
Rafael de Aguiar	4472250	14 CRS
Lany Ramos	3793036	16 CRS
Maurício Ewald	4472268	16 CRS
Paulo Roberto Vianna Dohher	1919873	17 CRS
Joana Parnoff Belle	4590139	17 CRS
Otávio Simões	4232496	18 CRS

[\(Redação dada pela Portaria SES N° 780/2021\)](#)

§1º - A Comissão será presidida pelo servidor Cristian Fabiano Guimarães, ID 3073432, diretor da Assessoria de Gestão e Planejamento da SES/RS.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§2º - Poderão ser convidados como colaboradores técnicos dos trabalhos da Comissão outros servidores, inclusive das Coordenadorias Regionais de Saúde, e/ou outros atores que a Comissão julgar de interesse do Processo.

Art. 4º - Cada proposta participante do edital de seleção referida no art. 1º será avaliada por, no mínimo, 03 (três) membros citados no Artigo 3º desta Portaria.

Parágrafo Único – Os recursos interpostos serão analisados e julgados pelo Presidente em conjunto com, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão e a decisão será por consenso entre todos os participantes.

Art. 5º - A atuação da Comissão não será remunerada.

Art. 6º - A presente Portaria estará válida até o término do processo de Seleção do Edital de Chamamento Público de Seleção de Projetos de Ampliação e Reforma e Projetos de Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.